

Deixar de fazer exame para correto diagnóstico gera indenização

01/01/2020

Deixar de fazer um exame necessário para o correto diagnóstico do paciente gera indenização por danos morais. Assim entendeu a 3ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao condenar empresa prestadora de serviços após diagnóstico médico equivocado que levou cliente à morte.

Reprodução



Empresa deverá pagar indenização por não ter feito exame necessário para diagnosticar paciente corretamente

O caso ocorreu no final de 2005, quando uma senhora apresentou náusea, vômito e dor torácica. Ao chegar à residência, o médico responsável pelo atendimento fez alguns exames e afirmou que a paciente apresentava apenas sinais de hipoglicemia.

No mesmo dia, a empresa foi outra vez acionada, mas se recusou a fazer novo deslocamento, sob alegação de que os sintomas eram os mesmos anteriormente diagnosticados. Portanto, segundo a prestadora, não havia necessidade de nova avaliação médica.

A senhora foi levada ao hospital mais próximo, onde foi constatado início de infarto. A demora na identificação dos sintomas fez com que a mulher não resistisse e morresse.

“Dos esclarecimentos realizados, restou evidente que, em pacientes que apresentam dor torácica, deve se realizar eletrocardiograma, sendo esse o único meio que afastaria o erro de diagnóstico na hipótese”, afirmou o desembargador Marcus Tulio Sartorato, relator do caso.

Ainda de acordo com a decisão, “verifica-se nexo de causalidade entre a conduta da ré — que deixou de realizar exame de eletrocardiograma na paciente — e o quadro final apresentado, de infarto”. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SC.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Apelação Cível 0381014-11.2006.8.24.0023

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-jan-01/deixar-exame-correto-diagnostico-gera-indenizacao/>